



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 447 de 11 de Março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444, de 15 de Janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 70.332,69 R\$ (setenta mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Especial de Coordenação Geral
04.001	Gabinete da Secretaria especial de Coordenação Geral
04.001.04	Administração
04.001.04.122	Administração Geral
04.001.04.122.0004	Gestão da Política da Sec. Especial de coord. Geral
04.001.04.122.0004.2088	Manutenção e Encargos com a Secretaria Especial de Coordenação Geral
04.001.04.122.0004.2088.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR (R\$)	2.381,79

05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
05.002	Fundo Municipal de Educação
05.002.12	Educação
05.002.12.361	Ensino Fundamental
05.002.12.361.0012	Ipiranga Melhor na Educação
05.002.12.361.0012.2029	Manutenção das Atividades da Escola Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	Nossa Senhora Aparecida
05.002.12.361.0012.2029.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR (R\$)	2.240,30

05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
05.002	Fundo Municipal de Educação
05.002.12	Educação
05.002.12.365	Educação Infantil
05.002.12.365.0012	Ipiranga Melhor na Educação
05.002.12.365.0012.2031	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Crescer e Aprender
05.002.12.365.0012.2031.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR (R\$)	287,94

06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001.15	Urbanismo
06.001.15.452	Serviços Urbanos
06.001.15.452.0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga
06.001.15.452.0015.2050	Manutenção Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001.15.452.0015.2050.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR (R\$)	28.614,62

07	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
07.001	Gabinete do Secretário de Agricultura
07.001.20	Agricultura
07.001.20.122	Administração Geral
07.001.20.122.0018	Gestão da Política da Secretaria de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
VALOR (R\$)	354,32

08	Secretaria Municipal de saúde
08.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.122	Administração Geral
08.001.10.122.0022	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10.122.0022.2011	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de saúde



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

08.001.10.122.0022.2011.3190.92 Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR (R\$)	5.501,54
--------------------	-----------------

08	Secretaria Municipal de saúde
----	-------------------------------

08.002	Fundo Municipal de Saúde
--------	--------------------------

08.001.10	Saúde
-----------	-------

08.001.10.301	Atenção Básica
---------------	----------------

08.001.10.301.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
--------------------	---------------------------------

08.001.10.301.0023.2067	Bloco Atenção Básica – Recursos do SUS
-------------------------	--

08.001.10.301.0023.2067.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
---------------------------------	-----------------------------------

VALOR (R\$)	28.775,58
--------------------	------------------

08	Secretaria Municipal de saúde
----	-------------------------------

08.002	Fundo Municipal de Saúde
--------	--------------------------

08.001.10	Saúde
-----------	-------

08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica
---------------	---------------------------

08.001.10.305.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
--------------------	---------------------------------

08.001.10.305.0023.2071	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
-------------------------	---

08.001.10.305.0023.2071.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
---------------------------------	-----------------------------------

VALOR (R\$)	1.472,35
--------------------	-----------------

09	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
----	--

09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
--------	--

09.001.08	Assistência Social
-----------	--------------------

09.001.08.244	Assistência Comunitária
---------------	-------------------------

09.001.08.244.0025	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
--------------------	--

09.001.08.244.0025.2015	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social
-------------------------	--

09.001.08.244.0025.2015.3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores
---------------------------------	-----------------------------------

VALOR (R\$)	704,25
--------------------	---------------

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo especificadas:

04	Secretaria Especial de Coordenação Geral
----	--

04.001	Gabinete da Secretaria especial de Coordenação Geral
--------	--

04.001.04	Administração
-----------	---------------

04.001.04.122	Administração Geral
---------------	---------------------

04.001.04.122.0004	Gestão da Política da Sec. Especial de coord. Geral
--------------------	---

04.001.04.122.0004.2088	Manutenção e Encargos com a Secretaria Especial
-------------------------	---



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

de Coordenação Geral

04.001.04.122.0004.2088.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	2.381,79

05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
05.002	Fundo Municipal de Educação
05.002.12	Educação
05.002.12.361	Ensino Fundamental
05.002.12.361.0012	Ipiranga Melhor na Educação
05.002.12.361.0012.2029	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
05.002.12.361.0012.2029.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	2.240,30

05	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
05.002	Fundo Municipal de Educação
05.002.12	Educação
05.002.12.365	Educação Infantil
05.002.12.365.0012	Ipiranga Melhor na Educação
05.002.12.365.0012.2031	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Crescer e Aprender
05.002.12.365.0012.2031.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	287,94

06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001.15	Urbanismo
06.001.15.452	Serviços Urbanos
06.001.15.452.0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga
06.001.15.452.0015.2050	Manutenção Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.001.15.452.0015.2050.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	28.614,62

07	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
07.001	Gabinete do Secretário de Agricultura
07.001.20	Agricultura
07.001.20.122	Administração Geral
07.001.20.122.0018	Gestão da Política da Secretaria de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

VALOR (R\$)	354,32
-------------	--------

08	Secretaria Municipal de saúde
08.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.122	Administração Geral
08.001.10.122.0022	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10.122.0022.2011	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de saúde
08.001.10.122.0022.2011.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	5.501,54

08	Secretaria Municipal de saúde
08.002	Fundo Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.301	Atenção Básica
08.001.10.301.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
08.001.10.301.0023.2067	Bloco Atenção Básica – Recursos do SUS
08.001.10.301.0023.2067.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	28.775,58

08	Secretaria Municipal de saúde
08.002	Fundo Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica
08.001.10.305.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
08.001.10.305.0023.2071	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
08.001.10.305.0023.2071.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	1.472,35

09	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001.08	Assistência Social
09.001.08.244	Assistência Comunitária
09.001.08.244.0025	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001.08.244.0025.2015	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.244.0025.2015.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (R\$)	704,25

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal